

LEI Nº 10.608, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

SÚMULA: Inclui e exclui metas no Programa de Desenvolvimento Econômico, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constante da Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, alterada pela Lei nº 10.309, de 13 de setembro de 2007; exclui e inclui metas no Programa de Desenvolvimento Econômico, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constante da Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º Passa o Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº 10.514, de 17 de julho de 2008, a vigorar com a seguinte redação:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 26 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

UNIDADE: 20 - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE

0052 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico no Município, contribuindo para a geração de emprego e renda nos setores industrial, comercial, de serviços e do turismo.

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	AÇÃO REMANESCENTE		AÇÃO REMANESCENTE		AÇÃO REMANESCENTE		QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO		PREVISÃO TOTAL DA AÇÃO	
			2006		2007		2008		2009		2009	
			Física	R\$	Física	R\$	Física	R\$	Física	R\$	Física	R\$
Município	Adquirir Veículo	unidade					1	40.000,00	1	40.000,00	2	80.000,00
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	unidade			27	103.000,00	15	62.000,00	15	62.000,00	57	227.000,00
Município	Adquirir Mobiliário	unidade			35	45.000,00	18	9.000,00	18	9.000,00	71	63.000,00
Município	Adquirir Equipamentos de Comunicação	unidade			2	16.000,00	1	9.000,00	1	9.000,00	4	34.000,00
TOTAL				0,00		164.000,00		120.000,00		120.000,00		404.000,00

Art. 2º Fica excluída na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, alterada pela Lei nº 10.309, de 13 de setembro de 2007, no Programa de Desenvolvimento Econômico, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte Meta:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2009		2009		2009	
			APROVADA		DEDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
Cursos de Capacitação Profissional e Geração de Novas Oportunidades de Trabalho								
Município	Adquirir Equipamentos de Comunicação	unidade	01	9.000,00	01	9.000,00	00	0,00
Total			01	9.000,00	01	9.000,00	00	0,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, alterada pela Lei nº 10.309, de 13 de setembro de 2007, no Programa de Desenvolvimento Econômico, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

ANEXO IV - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2009		2009		2009	
			APROVADA		ACRESCIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
Cursos de Capacitação Profissional e Geração de Novas Oportunidades de Trabalho								
Município	Adquirir Ar Condicionado	unidade	00	0,00	02	6.000,00	02	6.000,00
Município	Adquirir Fogão	unidade	00	0,00	01	1.000,00	01	1.000,00
Município	Adquirir Geladeira	unidade	00	0,00	01	2.000,00	01	2.000,00
Total			00	0,00	04	9.000,00	04	9.000,00

Art. 4º Fica excluída na Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Desenvolvimento Econômico, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte Meta:

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2009		2009		2009	
			APROVADA		DEDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
Cursos de Capacitação Profissional e Geração de Novas Oportunidades de Trabalho								
Município	Adquirir Equipamentos de Comunicação	unidade	01	9.000,00	01	9.000,00	00	0,00
Total			01	9.000,00	01	9.000,00	00	0,00

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Desenvolvimento Econômico, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2009		2009		2009	
			APROVADA		ACRESCIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
Cursos de Capacitação Profissional e Geração de Novas Oportunidades de Trabalho								
Município	Adquirir Ar Condicionado	unidade	00	0,00	02	6.000,00	02	6.000,00
Município	Adquirir Fogão	unidade	00	0,00	01	1.000,00	01	1.000,00
Município	Adquirir Geladeira	Unidade	00	0,00	01	2.000,00	01	2.000,00
Total			00	0,00	04	9.000,00	04	9.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2008.

Nedson Luiz Micheleti
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Adalberto Pereira da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Paulo Cesar dos Santos
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.:

Projeto de Lei nº 247/2008

Autoria: Executivo Municipal